



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

PROJETO DE LEI N° 05 DE 21 DE MARÇO DE 2019

**"Dispõe sobre a Denominação de
Creche Municipal e dá outras
providências".**

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada a Creche Municipal, localizada à rua Ruth Marques de Paula, nº 571, Bairro Várzea, com o nome de **"Creche Municipal Casinha dos Sonhos"** que tem como objetivo de atender crianças da zona urbana deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 21 de março de 2019

Sérgio Martins

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, em anexo, que “**Dispõe sobre a Denominação de Creche Municipal e dá outras providências**”.

O referido Projeto trata de denominação da Creche que está em funcionamento na Rua Ruth Marques de Paula, nº 571, Bairro Várzea, atendendo diversas crianças da zona urbana de nosso município.

Assim, peço aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, requerendo a Senhora Presidente que imprima ao seu trâmite o rito de **urgência**, que o caso comporta.

Atenciosamente,

Sérgio Martins

Prefeito Municipal